

CE N° SESI/GEA 33089/17

Florianópolis, 18 de maio de 2017.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA nº 01/2017

Referência:

Convite nº 022/2017: Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo de climatização para fornecimento de material e mão de obra, para execução do projeto de climatização e exaustão da primeira etapa da nova unidade do SESI localizado na Rua Benjamim Constant, nº99, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, de acordo com projetos memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

Convite nº 023/2017: Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo de climatização para fornecimento de material e mão de obra, para execução do projeto de climatização e exaustão do terceiro pavimento da nova unidade de educação do SESI, localizado na Rua Prof. Wenceslau Borini, nº2690, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, de acordo com projetos memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

1) Alterar item § 7º, da Cláusula 12 (DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO), do ANEXO VI (MINUTA CONTRATUAL)

ONDE SE LÊ.

§ 7º - A contratada deverá destacar um ~~engenheiro civil~~, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

LEIA-SE:

§ 7º - A contratada deverá destacar um ~~engenheiro mecânico~~, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

2) Alterar item 3.2.3.1 alínea “c” do edital (RELATIVA A INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS):

ONDE SE LÊ.

c) Em se tratando de empresas que se enquadrem na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações na forma

FIESC = SESI

da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Abertura e Encerramento.

LEIA-SE:

- c) *Em se tratando de empresas que se enquadrem na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do certificado digital).*

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Daniela Gomes Silva Santos Secco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafael Medeiros de Azevedo
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Fernanda Dutra Tomasi
Membro da Comissão Permanente de
Licitação